



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica

Matrícula n.º 34.003

Matinhos, 05 de Novembro de 2010

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 13 (treze), da quadra n.º 69 (sessenta e nove), da planta **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Guarapuava, por 39,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 14, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 12, e na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote n.º 21, com a área de 585,00 m², localizado do lado ímpar da Rua Guarapuava e distante 43,00 metros da Avenida Paraná (esquina mais próxima). Indicação Fiscal: ID.005.069.0013.0001.

PROPRIETÁRIAS: **TANIA DE LIMA ANDRADE**, CPF 357.671.389-15, RG 536.079/SSP/PR, brasileira, viúva, do lar e **ANDREA CHRISTINA DE ANDRADE**, CPF 876.527.069-04, RG portadora da OAB n.º 28069/PR, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, ambas residentes e domiciliadas na Rua Francisco Rocha n.º 1777, apartamento 101, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.298, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-34.003, de 05 de Novembro de 2010.

PROTOCOLO N.º 80.176 de 19/10/2010. COMPRA E VENDA: conforme certidão da escritura pública de compra e venda com cláusula resolutiva, lavrada na 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Júnior, fls. n.º 159/162, do livro n.º 0626-N, em data de 25/11/2004, procede-se a este registro para fazer constar que as proprietárias, Tânia de Lima Andrade e Andrea Christina de Andrade, já qualificadas, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO**, CPF 003.588.099-67, RG 6.022.319-0/SSP/PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado; **CLEVERSON DONHA ARTERO**, CPF 004.988.839-06, RG 6.571.253-9/SSP/PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante e **FABIO DONHA ARTERO**, CPF 030.412.849-01, RG 6.838.807-4/SSP/PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, todos residentes e domiciliados na Rua Francisco Karas Nagy n.º 102, Centro, Ventania-PR, pelo preço total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais R\$ 40.000,00 já recebidos e o saldo restante de R\$ 30.000,00 os compradores assumem a responsabilidade de pagar através de 06 (seis) parcelas, representadas por 06 (seis) notas promissórias, no valor de R\$ 5.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15/12/2004 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, emitidas nesta data pelos compradores em favor das vendedoras, ficando assim instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA** nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, servindo como documento hábil para o cancelamento da citada cláusula a última nota promissória, devidamente quitada. As vendedoras declaram na referida escritura que não se acham vinculadas como empregadoras à qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. ITBI n.º 1643/2010. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 140,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - FR

AV.2-34.003, de 05 de Novembro de 2010.

PROTOCOLO N.º 80.177 de 19/10/2010. CANCELAMENTO: a requerimento firmado em data de 10 de maio de 2010, e consoante recibo de quitação devidamente firmado pelas credoras em data de 14 de junho de 2010, dando quitação total do preço de aquisição, o qual fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** instituída no registro n.º 01 (R-1) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - FR

AV.3-34.003, de 05 de Novembro de 2010.

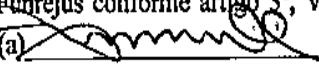
PROTOCOLO N.º 80.178 de 19/10/2010. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: a requerimento firmado em data de 30 de março de 2010, e consoante certidão de casamento n.º 024692, lavrada as fls. n.º 293, do livro B-131, da 1ª Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Ponta Grossa-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil do proprietário, Davi Alessandro Donha Artero, de solteiro para casado em data de 29 de abril de 2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Eliziane Hoeldtke, que continua a assinar **ELIZIANE HOELDTKE**, CPF 005.948.469-19, RG 19.325-CRM-PR, brasileira, médica. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - FR

AV.4-34.003, de 05 de Novembro de 2010.

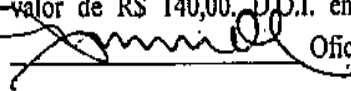
PROTOCOLO N.º 80.178 de 19/10/2010. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: a requerimento firmado em data de 30 de março de 2010, e consoante certidão de casamento n.º 000424, lavrada as fls. n.º 224, do livro BA-002, da 1ª Serventia Registral Civil do Município e

Continuação da Matrícula 34.003.AV.4

Ficha 1 - verso

Comarca de Ponta Grossa-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil do proprietário, Cleverson Donha Artero, de solteiro para casado em data de 01 de dezembro de 2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Silvia Baumel, que passa a assinar **SILVIA BAUMEL ARTERO**, CPF 029.941.339-03, RG 00690113210-PR, brasileira, advogada. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

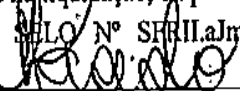
R.5-34.003, de 05 de Novembro de 2010.

PROTOCOLO Nº 80.179 de 19/10/2010. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 11ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabellã Ignes Maria Pretti Caetano, fls. nº 122/123, do livro nº 661-N, em data de 11/06/2010, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Davi Alessandro Donha Artero e sua mulher Eliziane Hoeldtke; Cleverson Donha Artero e sua mulher Silvia Baumel Artero; e Fabio Donha Artero, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, CPF 946.230.409-25, RG 5.574.203.0-PR, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Dr. Eneas Marques dos Santos nº 87, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ITBI nº 1644/2010. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 140,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 432,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

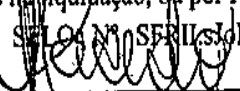
R.6-34.003, de 18 de Novembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.059 de 10/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0005378-68.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.906,80. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,81. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379J.4LqP5.z3WjY-aHxAM.azTpX. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.7-34.003, de 12 de julho de 2023.

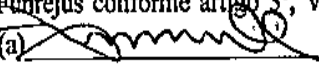
PROTOCOLO Nº 166.509 de 22/06/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0002899-24.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 2.984,12. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 5,97. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILJmZP.C2PE7-7rfGm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

R.8-34.003, de 28 de Julho de 2025.

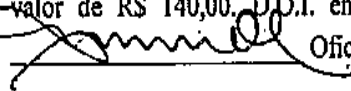
PROTOCOLO Nº 181.510 de 24/07/2025. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/07/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0001362-27.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 4.348,26. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 8,70. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILJmZP.jnjcU-vMvev.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - ACO

Continuação da Matrícula 34.003.AV.4

Ficha 1 - verso

Comarca de Ponta Grossa-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil do proprietário, Cleverson Donha Artero, de solteiro para casado em data de 01 de dezembro de 2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Silvia Baumel, que passa a assinar **SILVIA BAUMEL ARTERO**, CPF 029.941.339-03, RG 00690113210-PR, brasileira, advogada. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

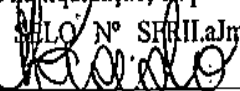
R.5-34.003, de 05 de Novembro de 2010.

PROTOCOLO Nº 80.179 de 19/10/2010. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 11ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabellã Ignes Maria Pretti Caetano, fls. nº 122/123, do livro nº 661-N, em data de 11/06/2010, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Davi Alessandro Donha Artero e sua mulher Eliziane Hoeldtke; Cleverson Donha Artero e sua mulher Silvia Baumel Artero; e Fabio Donha Artero, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, CPF 946.230.409-25, RG 5.574.203.0-PR, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Dr. Eneas Marques dos Santos nº 87, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ITBI nº 1644/2010. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 140,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 432,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

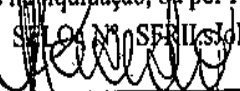
R.6-34.003, de 18 de Novembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.059 de 10/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0005378-68.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.906,80. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,81. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379J.4LqP5.z3WjY-aHxAM.azTpX. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.7-34.003, de 12 de julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.509 de 22/06/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0002899-24.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 2.984,12. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 5,97. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILJmZP.C2PE7-7rfGm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

R.8-34.003, de 28 de Julho de 2025.

PROTOCOLO Nº 181.510 de 24/07/2025. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/07/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0001362-27.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ELAYNE CRYSTINA DA SILVA SCARPA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 4.348,26. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 8,70. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILJmZP.jnjcU-vMvev.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - ACO